



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300153801

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MPAR S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2442628836

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

019	1	ESTATUTO SOCIAL
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 DEZEMBRO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12173530 em 17/12/2024 da Empresa MPAR S/A, Nire 31300153801 e protocolo 247347752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 30465FA727450CBA69D82AD74B3DA794A71F3EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/734.775-2 e o código de segurança CopU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/734.775-2	MGN2442628836	04/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12173530 em 17/12/2024 da Empresa MPAR S/A, Nire 31300153801 e protocolo 247347752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 30465FA727450CBA69D82AD74B3DA794A71F3EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/734.775-2 e o código de segurança CopU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MPAR S.A.
CNPJ 49.730.015/0001-02
NIRE 31300153801

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 02 de dezembro de 2024, às 11h, na sede social da MPar S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, n.º 2735, 13º andar, Bairro Lourdes, CEP 30.160-048.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** Sr. Raphael Karol Cunha da Silva como Presidente; Sr. Bernardo Meireles Farinha, como Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2023. As referidas demonstrações financeiras encontram-se publicadas no dia 10 de junho de 2024, na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do Artigo 294 da Lei n° 6404/76 e da Portaria n° 12071, de 07 de outubro de 2021 do Ministro da Economia; (ii) a manutenção dos resultados que serão mantidos na conta de prejuízos acumulados; (iii) a conversão de todas as ações de emissão da Companhia em ações sem valor nominal; (iv) o aumento do capital social; e (v) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito.
 - 5.1. **Aprovar** o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.



- 5.2. Aprovar** a manutenção dos resultados do exercício na conta de prejuízos acumulados.
- 5.3. Aprovar** a conversão de todas as 12.000 (doze mil) ações de emissão da Companhia, atualmente com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, em ações sem valor nominal, de modo que o capital social da Companhia passará a ser representado por 1.200.000 (um milhão e duzentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos atuais acionistas, totalizando o montante de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- 5.4. Aprovar** o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 10.800.000 (dez milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pelo preço de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalizando um aporte no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). O Capital Social passara a ser composto por 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- 5.5. Aprovar** a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o que decidido nos itens 5.3 e 5.4, passando a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia.

Documento assinado digitalmente por Raphael Karol Cunha da Silva, Presidente; Bernardo Meireles Farinha, Secretário; e pelos Acionistas: Diamante Gestão Imobiliária S.A., representada por seu diretor, Raphael Karol Cunha da Silva; Charllie Gualberto Camargos, Bernardo Meireles Farinha, Gilberto Pereira e Mariana Almeida Dias Costa.



ANEXO I

MPAR S.A.
CNPJ 49.730.015/0001-02
NIRE 31300153801

Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2024

(Convocação dispensada, tendo em vista a participação de 100% dos acionistas, nos termos do parágrafo quarto, do artigo 124, da Lei nº 6.404)

PRESENÇA DOS ACIONISTAS

	ACIONISTA PRESENTE	NACIONALIDADE	ACIONISTA PRESENTE	CNPJ/CPF	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	PARTICIPAÇÃO
1	Diamante Gestão Imobiliária S.A.	BRASILEIRA	Rua Londres, 509, Jardim Europa, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.701-267 em Sete Lagoas/MG	29.577.511/0001-52	2.850	23,75%
2	Charlie Gualberto Camargos	BRASILEIRA	Rua Lúcia Muniz, 503, bairro Nacional, CEP 32.185-340, em Belo Horizonte/MG	083.388.546-46	2.850	23,75%
3	Bernardo Meireles Farinha	BRASILEIRA	Rua Lua, n.º 184, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-600, em Belo Horizonte/MG	068.551.776-46	2.850	23,75%
3	Gilberto Pereira	BRASILEIRA	Rua Flavito Bretas nº 7, apto 301, Bairro Luxemburgo, CEP: 30.380-410, em Belo Horizonte/MG	292.556.786-04	600	5,00%
5	Mariana Almeida Dias Costa	BRASILEIRA	Avenida Dom Orione, nº 250, bairro São Luiz, CEP 31.310-020, em Belo Horizonte/MG	115.814.516-01	2.850	23,75%
				TOTAL	12.000	100,00%

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por Raphael Karol Cunha da Silva, Presidente da Mesa; Bernardo Meireles Farinha, Secretário da Mesa; MPar S.A., acionista representada por seu diretor presidente, Raphael Karol Cunha da Silva, acionista Charlie Gualberto Camargos, acionista Gilberto Pereira e a acionista Mariana Almeida Dias Costa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12173530 em 17/12/2024 da Empresa MPAR S/A, Nire 31300153801 e protocolo 247347752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 30465FA727450CBA69D82AD74B3DA794A71F3EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/734.775-2 e o código de segurança CopU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO II

MPAR S.A.
CNPJ 49.730.015/0001-02
NIRE 31300153801

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A MPar S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado e é regida por este Estatuto Social e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2º - A Companhia tem sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Rio de Janeiro, nº 2735, 13º andar, bairro Lourdes, CEP 30.160-048, podendo instalar escritórios ou filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"), CNAE Principal – 64.62-0-00 – Holdings de instituições não financeiras.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

CAPÍTULO II **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

§ 1º – As Ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

§ 2º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a Assembleia Geral julgue conveniente, pela emissão de novas ações, subscritas mediante (a) pagamento em moeda corrente nacional; (b) pela incorporação de bens; (c) pela



aplicação das reservas; e (d) por quaisquer outros meios, a juízo da Assembleia Geral.

§ 3º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição das ações.

§ 4º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo 3º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observadas a proporcionalidade do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 6º - A administração da Companhia será pela Diretoria, na forma da lei, deste Estatuto Social e de eventual Acordo de Acionistas registrado na sede da Companhia.

Artigo 7º - A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) membros, indicados pelos acionistas e eleitos pela Assembleia Geral, para mandato unificado de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição.

§ 2º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

§ 3º - Independentemente se temporária ou permanente, ocorrendo vacância ou impedimento de membro da Diretoria, a Assembleia Geral deverá eleger o substituto pelo restante do prazo de gestão, observadas as regras de indicação previstas em Acordo de Acionistas.

Artigo 8º - Competem aos Diretores, (i) fixar as diretrizes e políticas da Companhia; (ii) determinar seus investimentos, (iii) coordenar a política de expansão da Companhia; (iv) identificar novos negócios e oportunidades empresariais.

Artigo 9º - A Companhia será representada ativa e passivamente em qualquer ato, negócio ou operação, (a) individualmente por qualquer um dos Diretores; ou (b) por um Diretor em conjunto com um procurador; ou (c) por dois procuradores,



em conjunto.

Artigo 10 - Todas as procurações, públicas ou privadas, outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores em conjunto, contendo poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que será eleito e instalado somente por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, nas condições legais, composto de até 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 12 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, nos casos previstos em lei, no Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos membros da Diretoria ou por qualquer acionista, independentemente dos requisitos do artigo 123 da Lei das S.A, por e-mail com comprovante de entrega (comprovante da entrega da mensagem ao servidor de destino), com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, no caso de primeira convocação, e 5 (cinco) dias de antecedência, no caso de segunda convocação, devendo o edital especificar data, horário, local, ordem do dia e orientações para participação à distância.

Artigo 14 - Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade das ações que forem titulares.

Artigo 15 - A Assembleia Geral será instalada com a totalidade dos Acionistas. A Assembleia será presidida por qualquer dos Acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a escolha do secretário.



Artigo 16 – Ressalvadas as matérias que, conforme a Lei das S.A. e conforme eventual Acordo de Acionistas da Companhia, exijam quórum superior, todas as demais matérias de competência da Assembleia Geral exigirão voto afirmativo de acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social total votante da Companhia.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembleia Geral deverão observar os eventuais Acordos de Acionistas devidamente arquivados, devendo o presidente da Assembleia não computar o voto proferido com infração a tais Acordos de Acionistas.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 17 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

- I – do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e
- II – do lucro líquido do exercício destinar-se-ão: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, devidamente ajustado na forma do art. 202 da Lei das S.A. serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, devendo esse valor ser acrescido na medida necessária para o pagamento do dividendo das ações preferenciais, se houver, com dividendo mínimo; e (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 18 - A Companhia entregará em dissolução e liquidação quando atingido, de pleno direito, o seu objeto social, ou nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.



CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte (MG) para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Artigo 20 – Os acionistas e os administradores obrigam-se a observar os Acordos de Acionistas porventura existentes, arquivados na sede da Companhia, conforme o artigo 118 da Lei das S.A.

Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente por Raphael Karol Cunha da Silva, Presidente da Mesa; Bernardo Meireles Farinha, Secretário da Mesa.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12173530 em 17/12/2024 da Empresa MPAR S/A, Nire 31300153801 e protocolo 247347752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 30465FA727450CBA69D82AD74B3DA794A71F3EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/734.775-2 e o código de segurança CopU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/734.775-2	MGN2442628836	04/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.551.776-46	BERNARDO MEIRELES FARINHA
083.388.546-46	CHARLLIE GUALBERTO CAMARGOS
292.556.786-04	GILBERTO PEREIRA
115.814.516-01	MARIANA ALMEIDA DIAS COSTA
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12173530 em 17/12/2024 da Empresa MPAR S/A, Nire 31300153801 e protocolo 247347752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 30465FA727450CBA69D82AD74B3DA794A71F3EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/734.775-2 e o código de segurança CopU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MPAR S/A, de NIRE 3130015380-1 e protocolado sob o número 24/734.775-2 em 10/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12173530, em 17/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.674.496-70	RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
068.551.776-46	BERNARDO MEIRELES FARINHA
083.388.546-46	CHARLLIE GUALBERTO CAMARGOS
292.556.786-04	GILBERTO PEREIRA
115.814.516-01	MARIANA ALMEIDA DIAS COSTA

Belo Horizonte, terça-feira, 17 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2024, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/734.775-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 17 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12173530 em 17/12/2024 da Empresa MPAR S/A, Nire 31300153801 e protocolo 247347752 - 10/12/2024. Efeitos do registro: 02/12/2024. Autenticação: 30465FA727450CBA69D82AD74B3DA794A71F3EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/734.775-2 e o código de segurança CopU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL